



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

LEI MUNICIPAL Nº 314/2019

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA DO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA; A CAMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel, com área de 900 m² (novecentos metros quadrados), esquina com as ruas Mensageiro da Paz e Dom Marcelino, no centro do Município, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à construção de prédio da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município

Art. 3º - Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras à que refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.**


RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal